

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º 40/22**

**EMPREITADA DE INTERVENÇÕES DIVERSAS NO CORACO - PARQUE DOS BICHOS, NA  
PAIÃ- ANO 2022- PONTINHA. -----**

**ENTRE: -----**

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa coletiva de direito público com o número 504 293 125, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins**, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**E -----**

**SEGUNDA: PROJETO (10) – Construído Unipessoal, LDA**, com sede na Rua Principal, n.º 51, Alfeiria, 2565-114 Carvoeira e Carmões, Torres Vedras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva, 513 579 303, com o capital social da importância de 1.000,00 euros, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas com o número 88701-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, inscrita desde 11 de junho de 2018, neste ato representada por [REDACTED] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de representante legal da mencionada sociedade, conforme aferido através da consulta on-line da certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em [REDACTED] de [REDACTED] -----

- Entre os contraentes é acordado o presente contrato de empreitada, o qual foi precedido de

procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado CCP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto do contrato)**

O presente contrato tem por objeto a **empreitada de intervenções diversas no CORACO-Parque dos Bichos – Paiã - Ano 2022- Pontinha**. -----

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Ato de adjudicação e aprovação da minuta)**

A adjudicação da empreitada objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas em **22 de agosto de 2022**, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Edgar S. Valles, no uso de competência delegada através dos Despachos números 44/PRES/2021, de 22 de outubro e 32/PRES/2022, de 17 de agosto. ----

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Preço Contratual e Classificação Orçamental)**

1. O preço contratual é de **€ 42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta euros)**, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----
2. O encargo resultante do contrato para o ano em curso tem cabimento na rubrica seguinte:  
**COE – 36.02/07.01.03.07; Plano – 2022/I/101**, com o n.º **1238/2022** e compromisso com o n.º **2421/2022**. -----

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Prazo e duração contratual)**

O prazo de execução da obra é de **30 (trinta) dias**, contados desde a data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja

posterior. -----

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Caução)**

A execução da obra será garantida pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar de acordo com o estipulado no ponto 13 do convite e informado pela segunda contraente em 08 de setembro de 2022. -----

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Revisão de Preços)**

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de Fórmula. -----

2. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: -----

$$Ct = 0,42 St/ So + 0,01 M02t/ M02o + 0,02 M03t/ M03o + 0,04 M20t/ M20o + 0,02 M22t/ M22o + 0,03 M32t/ M32o + 0,08 M45t/ M45o + 0,12 M54t/ M54o + 0,09 M55t/ M55o + 0,07 Et/ Eo + 0,10$$
 -----

3. Os índices ponderados dos materiais e salários a considerar serão publicados, periodicamente, no Diário da República (IIª SÉRIE). -----

4. Os cálculos das revisões de preços deverão ser elaborados pelo Adjudicatário, com base nos Autos de Medição e Plano de Pagamentos, sendo devidos após a apresentação dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. -----

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Gestor do Contrato)**

1. Nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, fica designada gestor do presente contrato o Dr. Carlos Alexandre Bragado Lérias. -----

2. Nos termos do n.º 4 do artigo 290.º - A do CCP, são delegados, no gestor designado, os

poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas. -----

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Elementos contratuais)**

1. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada segundo a ordem pela qual são indicados no referido preceito legal. -----

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pela Segunda contraente nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código. -----

#### **Cláusula Nona**

##### **(Lei Aplicável)**

No omissão, serão aplicadas as normas reguladoras do CCP. -----

#### **Cláusula Décima**

##### **(Foro Competente)**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**Arquivo:** -----

a) Cópia da Certidão permanente, com o código de acesso 4365-0266-6163, subscrita em 28 de julho de 2016 e válida até 13 de outubro de 2022. -----

b) Cópia da Declaração emitida, em 12 de setembro de 2022, pela Segurança Social – Centro Distrital de Lisboa, comprovativa da situação contributiva da segunda contraente. -----

c) Cópia da Certidão emitida, em 12 de setembro de 2022, pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras, comprovativa da situação tributária da segunda contraente; -----

d) Cópia do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas com o número 88701-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção; -----

e) Cópia dos Certificados de Registo Criminal emitidos pelo Ministério da Justiça – Direção Geral da Administração da Justiça e válidos até 11 de dezembro de 2022, comprovativos de que o titular dos órgãos sociais da segunda contraente e a segunda contraente não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Cópia do RCBE. -----

- Para constar se lavrou o presente contrato num exemplar, que vai ser assinado por certificado de assinatura digital, pelos contraentes e por mim, **Lina Maria Palma do Nascimento**, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, designada Oficial Público, conforme despacho de designação número 55/PRES/2021, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 22 de outubro de 2021, nos termos do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

- Depois de assinado e aposto o número da fatura/recibo respetiva, será extraída cópia para cada um dos contraentes. -----

**Odivelas, 22 de setembro de 2022.** -----



Assinado de forma digital por Hugo  
Manuel dos Santos Martins  
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara  
Municipal de Odivelas, o=Município  
de Odivelas, sn=dos Santos Martins,  
givenName=Hugo Manuel, cn=Hugo  
Manuel dos Santos Martins  
Dados: 2022.09.27 11:49:12 +01'00'

Assinado por: **ANTÓNIO SANTOS BRÁS**  
Num. de identificação: 09924319  
Data: 2022.09.26 12:22:44+01'00'

**Lina Maria Palma  
do Nascimento**

Assinado de forma digital por Lina Maria Palma do  
Nascimento  
DN: c=PT, title=Oficial Público do Município de  
Odivelas, o=Município de Odivelas, sn=Palma do  
Nascimento, givenName=Lina Maria, cn=Lina Maria  
Palma do Nascimento  
Dados: 2022.09.22 17:24:12 +01'00'

**Conta:** Pago por meio da fatura/recibo n.º 13.829/2022.

